



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
*Câmara Municipal*

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

## **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO DO REGIME GERAL Nº2AJD/2011**  
**(Nos termos do artigos 18.º, 20.º, 36.º, 38.º e 115.º do Código dos Contratos**  
**Públicos)**

**- Fornecimento de Material Didáctico Escolar -**



Referência: Ajuste Directo N.º 2AJD/2011

Data: 22-12-2011

## Aquisição de Material Didáctico

### I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Mourão, sita na Praça da República, n.º 20, em 7240-233 Mourão, com os números de telefone 266560010 e fax 266560025 e com o endereço de correio electrónico gap@cm-mourao.pt.

### II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adoptada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mourão, em quinta-feira, 22 de Dezembro de 2011.

### III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efectuado ao abrigo do disposto nos artigos 18.º, 20.º, 36.º, 38.º e 115.º do Código dos Contratos Públicos.

### IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
2. Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite, do qual faz parte integrante.

### V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no anexo I ao presente convite, do qual faz parte integrante.
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às **17,00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2012** na plataforma electrónica com endereço <http://www.bizgov.pt>.



## **VI – CAUÇÃO**

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

## **VII – NEGOCIAÇÃO**

Não haverá lugar à negociação das propostas.

## **VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º.

## **IX – CONDICIONAMENTO À ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação fica condicionada à aprovação da candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2007/2013, no âmbito do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional.

## **X – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;



d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções;

2. Caso sejam detectadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

#### XI – OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 10 (dez) dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

#### XII – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respectivos anexos devem ser colocados na plataforma electrónica com endereço <http://www.bizgov.pt>, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

Paços do Município de Mourão, quinta-feira, 22 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Santinha Lopes



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
*Câmara Municipal*

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do fornecimento de .... (designação do fornecimento), a que se refere o convite datado de ....., obriga-se a executar o referido fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, nas seguintes condições:

- a) Pela quantia de ...(por extenso e por algarismos):
- b) As condições de pagamento são ...;
- c) O prazo de entrega é de ...dias;
- d) O prazo de garantia é de... dias;
- e) O prazo de validade da proposta é de ... dias.

À quantia supramencionada acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ... (assinatura do concorrente pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa colectiva)